



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

DECRETO Nº. 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2020, que estabeleceu as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial de Sebastião Laranjeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção providências com o objetivo de enfrentamento da disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, tendo como objeto a supervisão e monitoramento da referida pandemia, orientando a população local sobre as medidas a serem adotadas para conter o vírus e evitar a propagação no Município.

Art. 2º. O Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, será composto pelos seguintes membros:

- I** – Maurício Souza Malheiros – Secretário de Saúde do Município;
- II** – Magda Damacena Barros – Coordenador da Vigilância Epidemiológica;
- III** – Monia Alves Pinto – Coordenadora de Atenção Básica;
- IV** – Márcia Oliveira Couto – Diretora Administrativa do Hospital Municipal;
- V** – Marlos José de Castro Tercio – Presidente dos Sindicato dos Servidores Municipais;
- VI** - Jackline de Oliveira Santos Laranjeiras – Psicóloga da equipe técnica do CRAS;
- VII** - Adivânia Rodrigues Gomes Neves – Coordenadora Pedagógica;
- VIII** – Marinalva Guimaraes Pereira – Agente administrativa da Sec. de Educação.

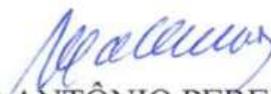


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Parágrafo único. O Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus será presidido pelo Secretário de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2021.**


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal